



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.415
10 DE AGOSTO DE 2021
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIBELE PELISSON

PROC. ADM. Nº. 295/2021 - **Processo Dispensa Nº.** 033/2021 – **CONTRATO Nº.** 241/2021.

OBJETO: Locação de imóvel (casa) de endereço na Rua Francisco Cândido Pereira, nº 45, para acomodação do CREMI.

VALOR TOTAL: R\$ 30.118,80 (Trinta Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS: 1254

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2.093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 494

GESTORA DO CONTRATO: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde).

FISCAL DO CONTRATO: Regina Marta Moura da Costa Evangelista (Secretaria Municipal de Saúde).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2021.

IBIPORÃ, 06 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

PROC. ADM. Nº: 093/20 – **Processo Dispensa Nº:** 029/2020 – **CONTRATO Nº:** 330/2020.

OBJETO: A contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte do Município a pacientes do SUS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 13 de Agosto de 2022.

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 122.229,00 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

NÚCLEO PARLAMENTAR**DECRETO Nº 377, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras equivalente a 364,63 m², denominado Lote 09 (nove), Quadra 06 (seis), inscrita na matrícula de nº 26.691 do Cartório de Registro de Móveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 83,39m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 378, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras equivalente a 272,61 m², denominado Lote 10 (dez), Quadra 01 (um), inscrita na matrícula de nº 26.639 do Cartório de Registro de Móveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 8,65 m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 379, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras equivalente a 329,91 m², denominado Lote 12 (doze), Quadra 04 (quatro), inscrita na matrícula de nº 26.662 do cartório de Registro de Móveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 35,46m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 380, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras equivalente a 533,93 m², denominado Lote 13 (treze), Quadra 04 (quatro), inscrita na matrícula de nº 26.663 do cartório de Registro de Móveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 46,91 m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº 381, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras denominada Quadra 02 (dois), com divisas e confrontações para a Rua Ronat Walter Sodré, Rua Ângelo Sarabia, Rua Vitoriano Valente e Rua Narciso Benati, Lote inscrito na matrícula nº 2.125 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida aproximada de 25,50 m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 382, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terra equivalente a 48.400,00 m², denominado Lote B-02 (B - dois), da Gleba Engenho de Ferro inscrito na matrícula de nº 9.128 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida aproximada de 2.772,31 m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 383, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terra denominada PIME, inscrita na matrícula de nº 2.303 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida aproximada de 1.218,90 m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 384, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras denominada Lote nº 11 (onze) da Quadra nº 16 (dezesseis) inscrita na matrícula nº 8376 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida aproximada de 244,18 m².

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



DECRETO Nº 385, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Área de terras denominada Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 16 (dezesesseis) com 1.018,75 m², inscrita na matrícula nº 8375 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 1.018,75 m² em sua totalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 014/2021

SÚMULA: Convocação para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de Dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 05/08/2021 e com base no Decreto Municipal nº 366 de 30 de Julho de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizar no dia 20 de Agosto de 2021, das 8h30min às 17h00min, no Cine Teatro Municipal Pe. José Zanelli.

Artigo 2º - A Conferência desenvolverá trabalhos sob o tema: "**Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 05 de Agosto 2021.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

SAMAE

PORTARIA Nº 084/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor NIVALDO FERREIRA MACHADO, lotado no Setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações, retorno às suas atividades, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 30 de julho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 085/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto no Artigo 126 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã-PR e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 253/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MÁRIO SARAIVA DA FONSECA NETO, matrícula 319-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 09 de agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 24/2021

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: SEBASTIÃO GONÇALVES – IMPERMEABILIZAÇÃO – C.N.P.J.: 11.245.607/0001-58

Processo: Processo Adm nº 481/2021 - Dispensa nº 24/2021.

Objeto: Contratação por emergência de empresa especializada na prestação de impermeabilização de parede interna e externa do filtro de nº 03 com fornecimento de material e mão de obra.

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Recursos: Próprios

SEBASTIÃO GONÇALVES – IMPERMEABILIZAÇÃO – C.N.P.J.: 11.245.607/0001-58					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
01	Serviço de impermeabilização de parede interna e externa do filtro de nº 03 com fornecimento de material e mão de obra.	Sv	1,00	7.650,00	7.650,00
TOTAL:					R\$ 7.650,00

Ibiporã, 09 de Agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial